



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 60/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA DIAMOND SERVICOS DE
LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, neste ato representada pelo Reitor, o Sr. **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de março de 2020, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediada na Passagem Dalva, nº 505, Bairro Marambaia, CEP 66.615-080, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.018596/2022-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo Coletivo de Trabalho nº RR000013/2024 de 09/04/2024, e no Decreto Municipal nº 158/E, de 21/12/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Boa Vista/RR.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da realização da repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação se dará para adequação dos valores contratados aos majorados pelo Acordo Coletivo de Trabalho nº RR000013/2024, cuja data base é de 01º de janeiro de 2024, que justifica o reequilíbrio dos valores repactuados neste instrumento a partir do mês de janeiro de 2024.

2.1.1. O valor do Salário Base utilizado para a composição dos cálculos das Planilhas de Custos, para o cargo de Trabalhador Agropecuário, passa a ser de **R\$ 1.890,90** (um mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



2.1.2. O valor do Salário Base utilizado para a composição dos cálculos das Planilhas de Custos, para os cargos de Tratador de Animais e Vaqueiro, passa a ser de **R\$ 1.865,60** (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.1.3. O valor do auxílio alimentação utilizado para a composição dos cálculos da Planilha de Custos passa a ser de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais).

2.2. Em decorrência do Decreto Municipal nº 158/E, de 21/12/2023, a tarifa do vale transporte utilizada para a composição dos cálculos constantes na Planilha de Custo passa a ser de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos).

2.3. O valor da repactuação referente ao período de janeiro a novembro de 2024 é de **R\$ 267.399,32** (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme relatório emitido pela Comissão de Fiscalização do Contrato (documento 167, pág. 3):

Repactuação referente ao período de janeiro a novembro de 2024			
Competência	A- Valor atual (mensal) (R\$)	B- Valor atualizado (mensal)	C - Diferença a faturar (B-A)
jan/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
fev/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
mar/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
abr/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
mai/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
jun/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
jul/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
ago/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
set/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
out/24	59.756,70	84.592,55	24.835,85
nov/24*	45.813,47	64.854,29	19.040,82
Total (R\$)			267.399,32

*Observação: 23 dias de novembro/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 84.592,55** (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.015.110,60** (um milhão, quinze mil, cento e dez reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL (Valor Unitário x Quantidade x 12 meses) R\$
1	Posto de trabalho, composto por 2 trabalhadores Agropecuário em Geral (CBO 6210-05), em turnos diurnos de revezamento em escala de 12h/36h, de domingo a domingo.	Posto	1	11.346,91	11.346,91	136.162,92
2	Posto de trabalho, composto por 1 trabalhador Agropecuário em Geral (CBO 6210-05), com 44 horas semanais.	Posto	10	5.639,93	56.399,30	676.791,60
3	Posto de trabalho, composto por 1 Tratador de Animais (CBO 6230-20), com 44 horas semanais.	Posto	1	5.595,07	5.595,07	67.140,84
4	Posto de trabalho, composto por 2 vaqueiros (CBO 6231-10), em turnos diurnos de revezamento em escala de 12h/36h, de domingo a domingo.	Posto	1	11.251,27	11.251,27	135.015,24
VALOR TOTAL R\$						1.015.110,60

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/ Unidade	Fonte	Programa de Trabalho Resumido	Elemento de Despesa	Plano Interno	Empenho
154080	3008000000	231099	339037	M20RKN0112N	2024NE000419

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente apresentada, no valor de **R\$ 50.755,53** (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.

5.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GERALDO TICIANELI
Data: 24/06/2024 15:21:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Reitor da UFRR

JOSE ELIAS ALVES
FLEXA:12468428234

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS ALVES FLEXA:12468428234
Dados: 2024.06.24 16:11:17 -03'00'

JOSE ELIAS ALVES FLEXA

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIANE FERREIRA PEREIRA
Data: 24/06/2024 15:27:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

EDIELSON LUIS DIAS
SILVA:59509481220

Assinado de forma digital por
EDIELSON LUIS DIAS
SILVA:59509481220
Dados: 2024.06.24 16:11:40 -03'00'

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: